



EDITAL Nº 001/01/2006

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, GESTÃO E CONTROLE da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao ingresso em cargos do seu Quadro de Pessoal, que será regido pelas normas da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, e suas alterações, sob as seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Edital tem por objeto estabelecer as condições de realização do Concurso Público para o recrutamento e seleção de candidatos interessados em ocupar cargos/funções no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da Fundação de Cultura do Pantanal e da Fundação de Esportes de Corumbá.

1.2 - Os candidatos aprovados sujeitar-se-ão ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbá - Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, permanecendo no Banco de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal até a data da nomeação.

1.3 - O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Corumbá, a contar da data da homologação do resultado final do certame objeto deste Edital.

1.4 - As vagas oferecidas serão providas durante o prazo de validade do concurso, atendido o interesse e a conveniência da Prefeitura Municipal, de acordo com suas necessidades.

1.4.1 - Durante o período de validade do concurso, o número de vagas poderá ser modificado na forma estabelecida na legislação.

1.5 - O concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC.

2 - DOS REQUISITOS PARA POSSE

2.1 - Para posse no cargo, o candidato deverá preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Concurso Público objeto deste Edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses;
- c)** ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d)** estar em dia com o Serviço Militar, no caso do sexo masculino;
- e)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f)** ter aptidão física e mental para o exercício do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;



g) apresentar declaração de bens;

h) não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, por crime contra o patrimônio público;

i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto as situações previstas em lei; e

j) comprovar a formação e os requisitos básicos para o exercício do cargo/função que tenha se habilitado.

2.2 - No ato da posse, o candidato convocado deverá apresentar os comprovantes das condições referidas nas alíneas do item anterior, em original e uma cópia.

2.3 - Os candidatos aos cargos/funções de nível superior que não exigem registro em entidade de fiscalização da profissão, se concluintes do curso superior a partir de 2005, poderão apresentar, em caráter provisório, certificado de conclusão do curso, desde que a Instituição de Ensino Superior seja reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3.1 - O registro definitivo, quando for o caso, deverá ser entregue posteriormente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Receita, Gestão e Controle da Prefeitura Municipal, após a formalização da posse.

2.4 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital impedirá a investidura do candidato no cargo, implicando sua **eliminação** do Concurso.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público objeto deste Edital, desde que as atribuições do cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.1.1 - No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá informá-la, especificando-a.

3.2 - O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Edital não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, bem como não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

3.2.1 - Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.3 - Aos candidatos portadores de necessidades especiais classificados nas provas será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso relativamente a cada cargo/função.

3.3.1 - Na aplicação do percentual estabelecido no item 3.3 será utilizado somente o número inteiro resultante e abandonados os fracionamentos.

3.4 - Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados no Concurso deverão submeter-se a perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, grau ou nível e a provável causa da deficiência, nos termos da legislação em vigor, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação, o grau da deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo/função.

3.4.1 - A não-observância ao disposto neste item ou a não-habilitação do candidato por ocasião da realização da perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, assegurada sua classificação na relação geral.

3.4.2 - As vagas referidas no item 3.3 que não forem providas por não haver candidatos aprovados ou pela não-caracterização da situação de portador de necessidades especiais, de



acordo com parecer da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com observância à ordem de classificação.

4 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DAS VAGAS

4.1 – Os cargos/funções objeto do Concurso Público aberto por este Edital terão seus quantitativos, requisitos específicos, carga horária, remuneração e atribuições básicas divulgados em editais específicos, observadas as seguintes condições:

- a) na data de **13 de fevereiro de 2006** para os candidatos interessados no provimento de cargos/funções destinados à Secretaria Municipal de Saúde;
- b) na data de **17 de fevereiro de 2006** para os candidatos interessados no provimento de cargos/funções destinados à Secretaria Municipal de Educação;
- c) na data de **23 de fevereiro de 2006** para os candidatos interessados no provimento de cargos/funções destinados às demais Secretarias Municipais, à Procuradoria-Geral do Município, à Agência Municipal de Trânsito e Transporte, à Fundação de Cultura do Pantanal e à Fundação de Esportes de Corumbá.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **2 a 17 de março de 2006**, para todos os interessados em participar do Concurso Público, conforme condições constantes dos Editais específicos mencionados nas letras do item 4.1, nas agências dos Correios situadas na Rua Delamare, nº 708, Centro, em Corumbá, e na Rua Riachuelo, nº 03, Centro, em Ladário/MS.

5.2 - A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- a) apresentação do documento oficial de identidade (Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente) ou Carteira de Trabalho;
- b) o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, na qual declarará o conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Concurso;
- c) a devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos exigidos, no local determinado para a inscrição;
- d) a entrega das fotocópias do documento de identidade, frente e verso separados, que deverão ser coladas no verso da Ficha de Inscrição, no local apropriado.

5.2.1 - A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular, onde deverá constar o cargo/função de inscrição.

5.2.2 - Deverá ser apresentada 1 (uma) procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

5.3 - O candidato e seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

5.4 - Não será aceita inscrição condicional, por *fac símile*, pela Internet ou por correspondência.

5.5 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

5.6 – Os candidatos inscritos no Concurso serão identificados no Edital de divulgação dos locais de provas (ensalamento) no mural da Prefeitura Municipal e publicação em jornal de circulação diária na cidade de Corumbá e nos endereços eletrônicos www.fappec.gov e www.corumba.ms.gov.br.



- 5.7** - O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes à data de publicação da relação referida no item 5.6, em face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação.
- 5.8** - O recurso deverá ser entregue pessoalmente à Comissão do Concurso Público, devidamente fundamentado, à máquina ou em letra de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência.
- 5.8.1** - A Comissão do Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Gabriel Vandani de Barros, nº 1 – Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS.
- 5.9** - O candidato deverá recolher em uma das Agências dos Correios relacionadas no item 5.1:
- a) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** para os cargos/funções **de nível fundamental (1º grau)**;
 - b) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** para os cargos/funções **de nível médio (2º grau)**;
 - c) R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os cargos/funções **de nível superior**.
- 5.10** - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.11** - O candidato que efetuar o pagamento da taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.
- 5.12** – O candidato poderá fazer mais de uma inscrição para cargo/função diferentes, desde que possa realizar as provas em horários diferentes, conforme estabelecido nos Editais específicos referidos no item 4.1.

6 - DAS FASES DO CONCURSO

6.1 - O Concurso Público constará das seguintes fases:

- a) 1ª Fase** - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;
- b) 2ª Fase** – Prova Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Procurador do Município;
- c) 3ª Fase** - Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal aprovados na Prova Escrita Objetiva;
- d) 4ª Fase** - Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, na Prova Dissertativa e no Teste de Aptidão Física, quando for o caso.

6.2 – A realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Dissertativa e demais etapas do certame estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso Público.

6.3 – As condições de realização do Teste de Aptidão Física, a relação candidato vaga oferecida para participar dessa fase, o dia, horário e local serão informados em Edital específico.

6.4 - O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (biologicamente) às exigências para o exercício do cargo de Guarda Municipal.

6.5 - O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em “Habilitado” ou “Não Habilitado”.

6.6 - Para a realização de todas as fases do Concurso objeto deste Edital, os candidatos serão convocados através de Edital, para esse fim específico, divulgado no Mural da Prefeitura Municipal e em jornal de circulação na cidade de Corumbá e nos endereços eletrônicos www.fapec.gov e www.corumba.ms.gov.br .



6.7 - Não haverá 2ª chamada para nenhuma das fases, nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos em Edital.

7 - DAS PROVAS ESCRITAS

7.1 - As **provas escritas serão realizadas no dia 9 de abril de 2006**, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos/funções.

7.2 - Os locais e horários das Provas Escritas serão divulgados em Edital, específico para esse fim, que será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Corumbá, publicado em jornal de circulação diária na cidade de Corumbá e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.fapec.org e www.corumba.ms.gov.br, sendo de responsabilidade dos candidatos conhecer e comparecer nos respectivos locais de realização das provas.

7.3 - Cada questão da Prova Escrita será composta de 5 (cinco) alternativas, **sendo somente uma correta**.

7.4 - A nota de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe essa prova.

7.5 - Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento inferior a 30% (trinta por cento) em qualquer das modalidades e 50% (cinquenta por cento) no total de pontos das Provas Escritas.

7.6 - Os candidatos que não obtiverem a nota mínima acima serão considerados reprovados e excluídos do Concurso Público.

8 - DA PROVA DISSERTATIVA

8.1 - A Prova Dissertativa será aplicada no mesmo dia da Prova Escrita Objetiva, **9 de abril de 2006**, em horário e local a serem divulgados no Edital de ensalamento dos inscritos, publicado no Mural da Prefeitura Municipal, publicado em jornal de circulação diária na cidade de Corumbá e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.fapec.org e www.corumba.ms.gov.br e dela participarão, somente os candidatos inscritos para concorrer ao cargo de Procurador do Município.

8.2 - Serão avaliadas somente as Provas Dissertativas dos candidatos que obtiverem pontuação mínima na Prova Escrita Objetiva, conforme previsto no item 7.5.

8.3 - A Prova Dissertativa consistirá na produção de texto em prosa, abrangendo assunto de Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Civil e ou Código do Processo Civil, conforme conteúdo programático descrito no Edital específico referido na letra "c" do item 4.1.

8.3.1 - A Prova Dissertativa destina-se a aferir a capacidade do candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade o assunto proposto, e levará em conta a capacidade de organização do texto, de análise e síntese dos fatos e idéias examinados, bem como a clareza, informatividade, desenvolvimento do conteúdo e a observância de regras de gramática da língua portuguesa, bem como conhecimentos jurídicos gerais.

8.3.2 - As regras para elaboração do texto da Prova Dissertativa serão definidas no respectivo caderno de prova discursiva de redação, sendo permitida a consulta somente à legislação sobre o(s) assunto(s) referido(s) no item 8.3, vedada a utilização de obra comentada e ou anotada.

8.3.3 - A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.



8.4 - A Prova Dissertativa valerá 100 (cem) pontos e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato.

8.5 - Para ser considerado aprovado na prova dissertativa o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos a essa prova.

9 – DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 – A Prova de Títulos de caráter classificatório será realizada de acordo com o seguinte procedimento:

- a)** o candidato aprovado na Prova Escrita, Prova Dissertativa e Teste de Aptidão Física, quando for o caso, convocado para fazer a apresentação os Títulos, deverá entregar os documentos comprobatórios através de fotocópias autenticadas, em data e local a serem definidos através de Edital específico.
- b)** os títulos serão pontuados conforme valores abaixo, observado o valor máximo respectivo.

9.1.1 - Os títulos serão aferidos observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados a seguir:

a) Para os concorrentes aos cargos/funções que exigem nível superior:

a.1) diploma ou declaração original de conclusão e aprovação em mestrado na área de formação. Valor unitário: 3,0 (três) pontos. Valor máximo: 3,0 (três) pontos;

a.2) certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (mínimo 360 horas) na área de formação. Valor unitário: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Valor máximo: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

a.3) certificado ou declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (mínimo 360 horas) em qualquer área. Valor unitário: 1,5 (um vírgula cinco) pontos. Valor máximo: 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

a.4) certificado ou declaração original de conclusão de cursos de treinamento, capacitação e/ou atualização de conhecimentos relacionados a atribuições do cargo/função a que concorre (mínimo 20 horas/aula por certificado). Valor unitário: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada 20 (vinte) horas, por curso ou desdobramento nessa carga horária. Valor máximo: 3 (três) pontos;

b) Para os concorrentes aos cargos/funções que exigem nível médio ou nível fundamental:

b.1) certificado ou declaração original de conclusão de curso de nível superior, para os candidatos concorrentes a cargos/funções de nível médio. Valor unitário: 5 (cinco) pontos. Valor máximo: 5 (cinco) pontos.

b.2) certificado ou declaração original de conclusão de curso de nível médio, para os candidatos que concorrem a cargos/funções de nível fundamental. Valor unitário: 5 (cinco) pontos. Valor máximo: 5 (cinco) pontos.

b.3) certificado ou declaração original de conclusão de cursos de treinamento, capacitação e/ou atualização de conhecimentos relacionados a atribuições do cargo/função a que concorre (mínimo 20 horas/aula por certificado). Valor unitário: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por curso ou desdobramento nessa carga horária. Valor máximo: 5 (cinco) pontos.

9.2 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com os títulos válidos.



9.3 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

9.3.1 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

9.3.2 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para receber essa documentação.

9.3.3 - Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

9.4 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de Edital afixado no mural da Prefeitura Municipal de Corumbá e nos endereços eletrônicos www.fapec.org e www.corumba.ms.gov.br

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome e cargo/função na listagem de ensalamento, à opção considerada como certa nas provas escritas objetivas (gabarito), ao resultado da Prova Escrita Objetiva e à contagem dos títulos.

10.2 - O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente ao da divulgação no Mural da Prefeitura Municipal da decisão ou dos resultados.

10.3 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à Comissão do Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Gabriel Vandani de Barros, nº 1 – Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, no horário das 13:00 às 18:00 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

10.4 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, devendo deles constar o nome, o número da inscrição, o cargo/função e o endereço completo do candidato.

10.5 - Os recursos interpostos contra o gabarito da Prova Escrita deverão ser feitos por questão, em folhas separadas. Não serão aceitos recursos com mais de uma questão por folha.

10.5.1 - O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes na Prova Escrita.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 10.2 não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo na Prefeitura Municipal.

10.7 - Não serão aceitos recursos interpostos via fac-símile, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11 - DAS NOTAS FINAIS

11.1 - A **Nota Final** do candidato será a somatória dos pontos obtidos em cada fase, conforme destacado no item 6.1.

11.2 - A nota final servirá para definição da classificação final dos candidatos no Concurso.



12 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

12.2 - Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na modalidade de Conhecimento Específico, quando for o caso;
- b) obtiver maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior nota na modalidade de Matemática, quando for o caso;
- d) tiver mais idade;

12.3 - O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Corumbá e divulgado no mural da Prefeitura Municipal e publicado em jornal de circulação diária na cidade de Corumbá e disponibilizados nos endereços eletrônicos www.fapec.org e www.corumba.ms.gov.br.

13 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

13.1 - A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, passando os candidatos classificados a compor o Banco de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

13.1.1 - A nomeação obedecerá à ordem de classificação e a convocação do candidato para posse será feita por Edital publicado na imprensa oficial ou pelo correio com Aviso de Recebimento – AR, no endereço fornecido pelo candidato na respectiva Ficha de Inscrição.

13.1.2 - O candidato convocado para a posse deverá entregar os comprovantes dos requisitos exigidos para provimento no cargo/função na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle ou órgão equivalente das entidades referidas no item 1.1.

13.2 - Para posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, a ser realizado por junta médica da Prefeitura Municipal de Corumbá.

13.2.1 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato ou por conveniência da Administração, por igual prazo.

13.2.2 – No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

13.3 - Será excluído da lista dos classificados, perdendo a vaga respectiva, o candidato nomeado que:

- a) não tomar posse no prazo fixado;
- b) não comprovar atendimento dos requisitos exigidos para a posse;
- c) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

13.4 - O ingresso no serviço público municipal do candidato nomeado far-se-á na referência salarial da classe, categoria e ou nível inicial do respectivo cargo.

13.5 - O candidato empossado que não entrar em exercício no prazo fixado será exonerado.

13.6 - O candidato empossado e que entrar em exercício será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal ou das entidades referidas no item 1.1.



13.7 – Os candidatos empossados e que entrarem em exercício adquirirão a estabilidade no Serviço Público Municipal após o estágio probatório de três anos, de acordo com a legislação vigente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

14.3 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade da Administração Municipal, para os cargos/funções oferecidos no Concurso, durante a sua vigência, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá ou das entidades referidas no item 1.1.

14.4 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Prefeitura Municipal de Corumbá, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a validade do Concurso, em especial do endereço ali especificado.

14.5 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação oficial da homologação do Concurso.

14.6 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

14.7 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo e respectivos poderes.

14.8 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso junto à Comissão do Concurso Público, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Gabriel Vandani de Barros, nº 1 – Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, no horário das 13:00 às 18:00 horas, exceto sábado, domingo e feriado, ou junto à FAPEC através dos telefones (67) 346-3278, 346-2679 ou ainda pelo endereço eletrônico www.fapec.org.

14.9 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

14.10 – Aplicam-se à realização deste Concurso Público, além da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, quando couber, disposições das Leis Complementares nº 36, de 24 de setembro de 1999, nº 85, de 26 de outubro de 2005, e nº 89, de 23 de dezembro de 2005, e alterações posteriores.

14.11 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão do Concurso Público e submetidas, quando necessário à aprovação do Secretário Municipal de Receita, Gestão e Controle.

Corumbá (MS), 31 de janeiro de 2006.

DANIEL MARTINS COSTA

Secretário Municipal de Receita, Gestão e Controle



MUNICIPIO DE CORUMBA
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle